



MUNICÍPIO DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM EXECUTIVA nº 23, de 22 de julho de 2009.

*Rec. M. 2009
28/7/09
S. 14
M. 27.15h5*

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Encaminhamos a V. Ex^a, e demais Pares, o incluso Projeto de Lei nº 022/2009 que Altera a lei nº 1.407 de 19 de julho de 2005, que instituiu o Programa de Auxílio Universitário de Maracaju – AUM e dá outras providências.

Trata-se da regularização do crédito colocado à disposição para o atendimento das bolsas universitárias.

Originalmente havia previsão de que o crédito fosse obtido de dotação vinculada à Secretaria de Educação, todavia, na prática, trata-se de benefício que deve ser vinculado à

Sede do Governo Municipal - Rua Appa, 120 - Centro - Fone: (67)3454-1320.



MUNICÍPIO DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assistência Social, posto tratar-se de ajuda financeira para estudantes carentes.

Assim, o presente projeto, visa fazer o ajuste contábil das contas, ajustando o crédito para a dotação específica.

Convictos da costumeira atenção dos Nobres Vereadores que compõem esta Casa de Leis e espírito público que sempre norteiam vossas decisões, esperamos a análise e votação, através de convocação de seção EXTRAORDINÁRIA, e a conseqüente aprovação do incluso projeto.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
PREFEITO

EXMº SR.

VER. ILSON PORTELA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARACAJU-MS.



MUNICÍPIO DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei nº 23, de 22 de julho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Dotação Orçamentária no Orçamento Programa Vigente, nos termos do art. 41, inciso II e art. 42, da Lei nº 4.320/64, através de Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Maracaju. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$230.056,00 (duzentos e trinta mil e cinquenta e seis reais), conforme discriminação abaixo:

02. PODER EXECUTIVO	
02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.364.032.2.082.000 – Concessão de Bolsas Universitárias	
3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio financeiro a estudantes	230.056,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial acima, fica reduzida a seguinte dotação:

02. PODER EXECUTIVO	
02.06 – Secretaria Municipal de Educação	
12.364.0032.2.029.000 – Concessão de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior	
3.3.90.48.00.00.00 -	230.056,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2009.

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
PREFEITO

Sede do Governo Municipal - Rua Appa, 120 - Centro - Fone: (67) 3454-1320.



MUNICÍPIO DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM EXECUTIVA nº 23, de 22 de julho de 2009.

*Rec. m. mun
28/7/09
Siqueira
AS 07:15hs*

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Encaminhamos a V. Ex^a, e demais Pares, o incluso Projeto de Lei nº 022/2009 que Altera a lei nº 1.407 de 19 de julho de 2005, que instituiu o Programa de Auxílio Universitário de Maracaju – AUM e dá outras providências.

Trata-se da regularização do crédito colocado à disposição para o atendimento das bolsas universitárias.

Originalmente havia previsão de que o crédito fosse obtido de dotação vinculada à Secretaria de Educação, todavia, na prática, trata-se de benefício que deve ser vinculado à



**MUNICÍPIO DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Assistência Social, posto tratar-se de ajuda financeira para estudantes carentes.

Assim, o presente projeto, visa fazer o ajuste contábil das contas, ajustando o crédito para a dotação específica.

Convictos da costumeira atenção dos Nobres Vereadores que compõem esta Casa de Leis e espírito público que sempre norteiam vossas decisões, esperamos a análise e votação, através de convocação de seção EXTRAORDINÁRIA, e a conseqüente aprovação do incluso projeto.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
PREFEITO

EXMº SR.

VER. ILSON PORTELA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARACAJU-MS.



MUNICÍPIO DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei nº 23, de 22 de julho de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Dotação Orçamentária no Orçamento Programa Vigente, nos termos do art. 41, inciso II e art. 42, da Lei nº 4.320/64, através de Crédito Especial que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Maracaju. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$230.056,00 (duzentos e trinta mil e cinquenta e seis reais), conforme discriminação abaixo:

02. PODER EXECUTIVO	
02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.364.032.2.082.000 – Concessão de Bolsas Universitárias	
3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio financeiro a estudantes	230.056,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial acima, fica reduzida a seguinte dotação:

02. PODER EXECUTIVO	
02.06 – Secretaria Municipal de Educação	
12.364.0032.2.029.000 – Concessão de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior	
3.3.90.48.00.00.00 -	230.056,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2009.

CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
PREFEITO

Sede do Governo Municipal - Rua Appa, 120 - Centro - Fone: (67) 3454-1320.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.469.117/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador **Ilson Portela**, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, no local de costume, na data e horários abaixo especificados com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

DATA : 13/08/2.009

13:00 HS : Emissão de Parecer das Comissões Permanentes, bem como única discussão e votação com referência ao Projeto de Lei Complementar nº 011/09, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 29, de 01/06/06, e dá outras providências.


14:00 HS : Emissão de Parecer das Comissões Permanentes, bem como única discussão e votação, com referência ao Projeto de Lei nº 026/09, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR, altera a Lei nº 1.443, de 25/10/05, e dá outras providências.

15:00 HS : Emissão de Parecer das Comissões Permanentes, bem como única discussão e votação, com referência ao Projeto de Lei nº 022/09, que altera a Lei nº 1.407, de 19/01/05, que institui o programa de Auxílio a Universitários do Município de Maracaju, e dá outras providências.

16:00 HS : Emissão e Parecer das Comissões Permanentes, bem como única discussão e votação, com referência ao Projeto de Lei nº 023/09, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar Dotação Orçamentária no Orçamento Programa Vigente, nos termos do art. 41, inciso II e art. 42, da Lei nº 4.320/64, através de Crédito Especial, que menciona e dá outras providências.

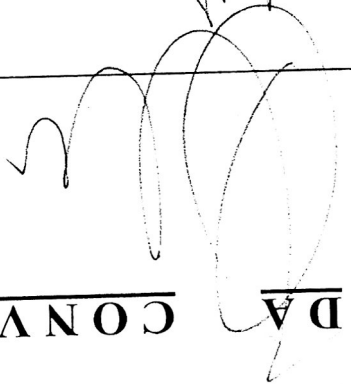
Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 10 de agosto de 2.009.

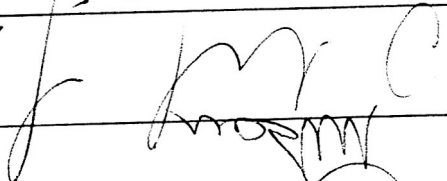

Ver. Ilson Portela
Presidente

CIENTES DA CONVOCACÃO :

Ver. Kleber Martins Barbosa:



Ver. Antonio João Margal de Souza:



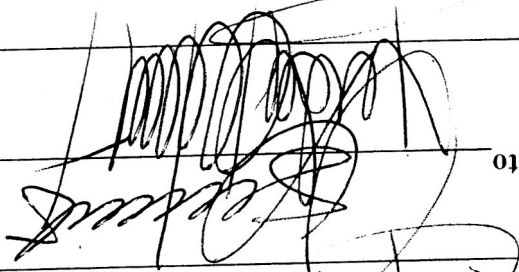
Ver. Gilson Alves Marcondes:



Ver. Laudo Sorilha:



Ver. João Gomes Rocha :



Ver. Ociliane Sanches do Nascimento

Ver. Rudimar Oliveira Lautert :

Ver. Valdenir Portela Cardoso:

